



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 181/1995

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A ULTILIZAR EQUIPAMENTOS
PROPRIOS NA LIGAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DESTE COM
VIZINHO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/10/1995

Sanção: 16/10/1995



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 181/95

Em, 13 de outubro de 1.995.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO A UTILIZAR'
EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS NA LIGAÇÃO
DE ESTRADAS VICINAIS DESTES COM '
VIZINHO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS '
PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no
uso de suas prerrogativas, faz saber que o PODER LEGIS
LATIVO MUNICIPAL, aprovou, e ele sanciona a seguinte '
L E I :**

**Art. 1º - Poderá o Executivo, utilizar máquinas e equi
pamentos do domínio Público Municipal, ou por este contratadas, ou
ainda de concessionários ou permissionários de serviço público Mu
nicipal, na abertura do travessão, interligando a Estrada Vicinal'
deste com o Município de Seringueiras, na Linha 09 com a 105, num
trecho de aproximadamente 40 (quarenta) metros.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrári
as ou incompatíveis.**

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de outubro de 1.995.

APROVADO

EM 13 / 10 / 95

**Senor Antonio
PRESIDENTE**

MELCIBRISO EM
16/10/85
Nelson Barbosa de Almeida
Chefe de Gabinete
Postaria Nº 000/85